



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

***- PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO
DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2014***

20/12/2013



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 9352/2013

10-12-2013

Assunto: Proposta de Actualização das Taxas Municipais para 2014

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e alínea b) do nº 1 do artº 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09 de Dezembro, corrente, respeitante à aprovação da proposta de actualização das taxas municipais para 2014, como proposta integrante do orçamento para o próximo ano.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da acta da reunião ordinária realizada em nove de Dezembro de dois mil e treze consta a seguinte deliberação: -----

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2014: Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: "O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação. -----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de Abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são actualizados anualmente com base na taxa de inflação, excepto habitação, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de cada ano económico. -----

Considerando que, em face dos referidos mecanismos legais, a Câmara Municipal não poderá deixar de proceder à actualização das suas taxas, em vigor desde 1 de Junho de 2010, de modo a manter o valor real das mesmas. -----

PROPONHO: -----

1 - Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara aprove uma actualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, de acordo com o valor da inflação registado no mês de Outubro passado (último mês de referência publicado pelo INE) - **0,59%, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2014;** -----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2014". -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, e da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como proposta integrante do orçamento municipal para 2014. -----

-----Está conforme o original-----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Dezembro de dois mil e treze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Dr. Faustino Gomes Soares)